



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

333
8

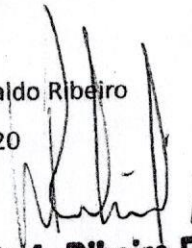
SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:
A/C: Nathan Zanatta

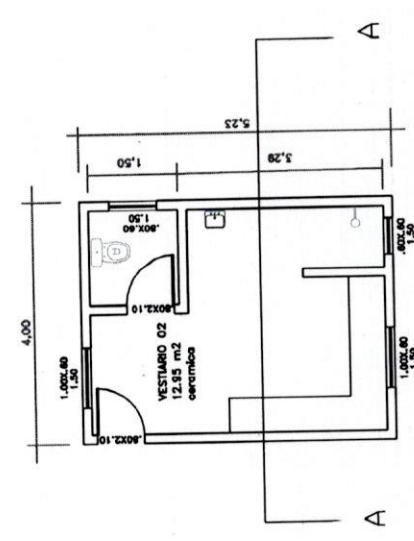
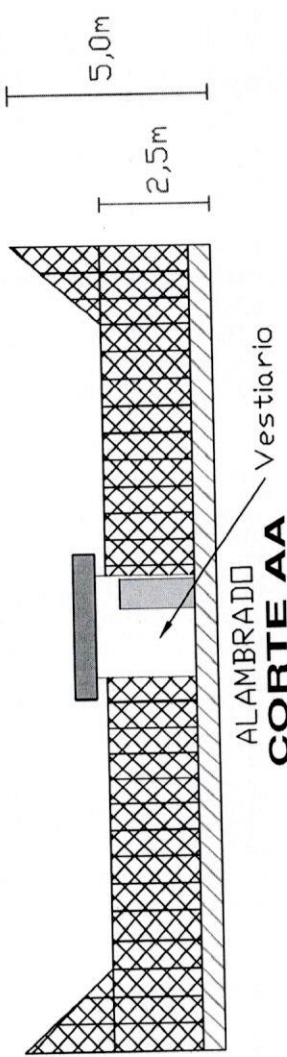
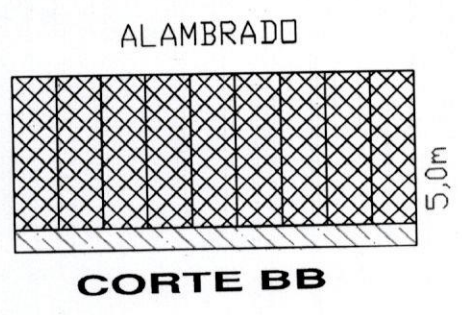
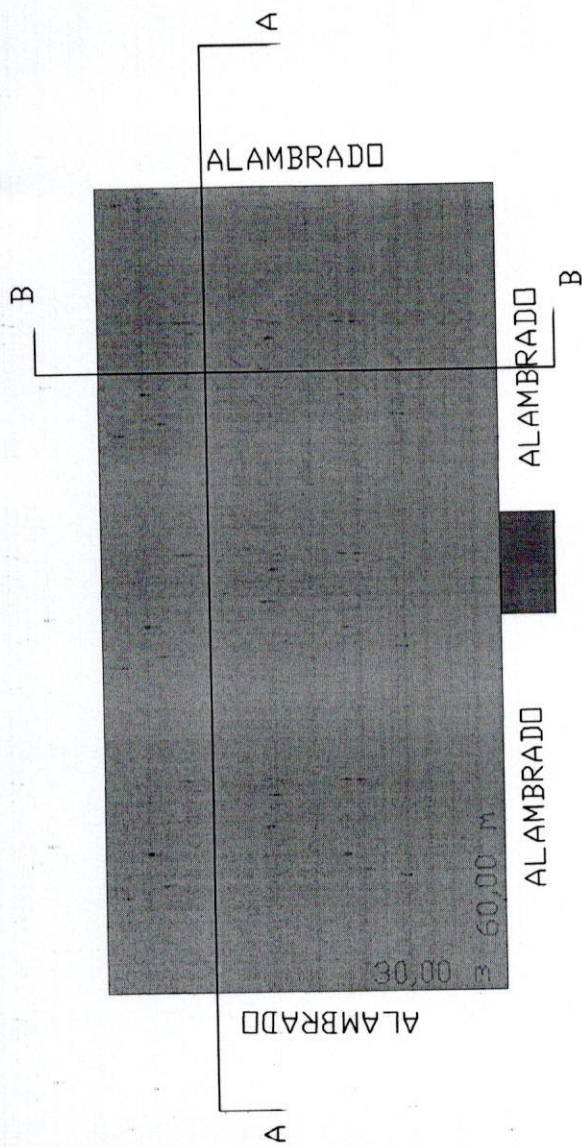
Venho por meio desta, solicitar que seja promovido Aditivo de valor no montante de R\$ 40.129,65, conforme planilha anexa, de execução em 60 dias ao contrato Administrativo nº 41/2019 da obra do Fundo de Vale.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

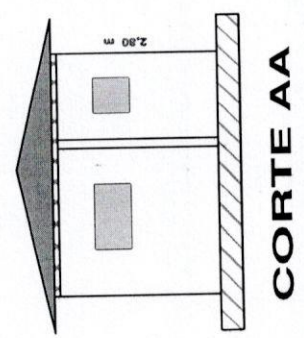
Data: 03/06/2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
<p style="text-align: center;">PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ - PR MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ - PR LEVANTAMENTO Nº: WALDO A. RIBEIRO FILHO - ENGENHEIRO CIVIL DATA: 03/03/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDL 27.5% PHOTOLOGO Nº: SP 601110653/D COORDENADAS:</p>											
FUNDAÇÕES											
1	98228	Brocas manuais diâmetro 0,20 cm, profundidade 3,00 m	m	27,00			R\$ 63,76			R\$ 1.721,52	R\$ 6.425,94
1.1	96257	escavação manual de valas	m3	1,33			R\$ 173,18			R\$ 230,33	
1.2	96257	escavação manual de valas	m3	1,33			R\$ 2.319,76			R\$ 3.756,01	
1.3	95957	Concreto armado fck 20Mpa (viga baldrame: coluna do embasamento)	m3	1,62			R\$ 723,31			R\$ 716,08	
1.4	95474	Embasamento tijolo maciço espessura 0,20 cm	m3	0,99							R\$ 6.859,47
ESTRUTURA E ALVENARIA											
2	87473	Alvenaria de bloco cerâmico furado espessura 14 cm	m2	62,00			R\$ 64,79			R\$ 4.016,98	
2.1	94445	Concreto armado fck 20Mpa (viga respaldo: colunas)	m3	0,45			R\$ 2.319,76			R\$ 1.043,89	
2.2	94445	Concreto armado fck 20Mpa (viga respaldo: colunas)	m3	0,45			R\$ 89,93			R\$ 1.798,60	
2.3	7420211	Laje de forro (escoramento, montagem, capeamento)	m2	20,00							R\$ 4.306,15
COBERTURA											
3	92541	Estrutura de madeira para telhado 02 águas	m2	33,28			R\$ 77,93			R\$ 2.593,51	
3.1	94445	Telhamento com telha cerâmica	m2	33,28			R\$ 45,85			R\$ 1.525,89	
3.2	94445	Telhamento com telha cerâmica	m2	33,28			R\$ 29,18			R\$ 186,75	
3.3	94219	Cumeeira para telhado cerâmico com embolsamento	m2	6,40							R\$ 3.260,19
ESQUADRIAS E VIDROS											
4	94807	Porta metálica de 0,70X2,10 m, com acessórios, instalada	m2	1,47			R\$ 370,00			R\$ 543,90	
4.1	94807	Porta metálica de 0,70X2,10 m, com acessórios, instalada	m2	1,47			R\$ 370,00			R\$ 621,60	
4.2	94807	Porta metálica de 0,80X2,10 m, com acessórios, instalada	m2	1,68			R\$ 890,00			R\$ 1.068,00	
4.3	94559	Vidro basculante 1,00X0,60 m	m2	1,20			R\$ 890,00			R\$ 427,20	
4.4	94559	Vidro basculante 0,80X0,60 m	m2	0,48			R\$ 890,00			R\$ 320,40	
4.5	94559	Vidro basculante 0,60X0,60 m	m2	0,36			R\$ 890,00			R\$ 320,40	
4.6	72116	Vidro LISO COMUM 3,00 mm	m2	2,04			R\$ 136,81			R\$ 279,09	
LOUCAS E METAS											
5	86888	Vaso sanitário com caixa acoplada, com instalação completa	und.	1,00			R\$ 522,09			R\$ 522,09	
5.1	86902	Lavatório louça branca com coluna, com instalação completa	und.	1,00			R\$ 297,29			R\$ 297,29	
5.2	9535	Chuveiro tipo ducha plástica, instalado	und.	1,00			R\$ 83,88			R\$ 83,88	
5.3	9535	Chuveiro tipo ducha plástica, instalado	und.	1,00			R\$ 150,49			R\$ 150,49	
5.4	95546	Conjunto acessórios metálicos (Saboneteira, Cabide, Porta papel), com colocação	und.	1,00							R\$ 1.794,32
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
6	88504	Caixa d'água 315 l	und.	1,00			R\$ 770,82			R\$ 770,82	
6.1	89446	Tubo PVC 3/4" água	m	12,00			R\$ 4,09			R\$ 49,08	
6.2	89714	Tubo PVC esgoto 100 mm	m	8,00			R\$ 52,62			R\$ 420,96	
6.3	89714	Tubo PVC esgoto 100 mm	m	3,00			R\$ 27,84			R\$ 83,52	
6.4	89712	Tubo PVC esgoto 50 mm	m	1,00			R\$ 67,76			R\$ 67,76	
6.5	89987	Registro gaveta 3/4" com acabamento	und.	1,00			R\$ 64,64			R\$ 64,64	
6.6	89985	Registro pressão 3/4" com acabamento	und.	1,00			R\$ 75,02			R\$ 75,02	
6.7	86915	Tornera lavatório 3/4"	und.	1,00			R\$ 8,79			R\$ 43,95	
6.8	94674	Cotovelo PVC marrom solda 3/4" água	und.	5,00			R\$ 12,34			R\$ 37,02	
6.9	94690	Tee PVC marrom solda 3/4" água	und.	3,00			R\$ 9,65			R\$ 28,95	
6.10	94672	Cotovelo azul 3/4" misto água	und.	3,00			R\$ 6,74			R\$ 20,22	
6.11	94659	Adaptador azul 3/4"	und.	2,00			R\$ 21,15			R\$ 42,30	
6.12	94703	Flange PVC 3/4" marrom água	und.	3,00			R\$ 21,63			R\$ 64,89	
6.13	89744	Cotovelo PVC esgoto 100 mm	und.	1,00			R\$ 25,19			R\$ 25,19	
6.14	89482	rato sifonado 100 mm	und.	1,00							R\$ 1.046,09
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
7	84402	Quadro distribuição de disjuntores	und.	1,00			R\$ 84,63			R\$ 84,63	
7.1	74130/1	Disjuntores 10A a 30A	und.	6,00			R\$ 17,13			R\$ 102,78	
7.2	91130	Fio isolado 6,0 mm	m	30,00			R\$ 7,15			R\$ 214,50	
7.3	91927	Fio isolado 2,5 mm	m	30,00			R\$ 4,22			R\$ 126,60	
7.4	91928	Fio isolado 4,0 mm	m	20,00			R\$ 5,25			R\$ 105,00	
7.5	91854	Eletroduto 3/4"	m	20,00			R\$ 8,95			R\$ 179,00	
7.6	91854	Eletroduto 3/4"	m	2,00			R\$ 17,35			R\$ 34,70	
7.7	91952	Interruptor simples embutir	und.	2,00			R\$ 31,44			R\$ 125,76	
7.8	91950	Tomada simples de embutir	und.	4,00			R\$ 36,56			R\$ 73,12	
7.9	97589	Platon completo	und.	2,00							R\$ 8.217,10
REVESTIMENTOS											
8	87248	Piso cerâmico extra 35x35	m2	20,00			R\$ 35,48			R\$ 709,60	
8.1	86648	Rodapé cerâmico 7,0 cm	m	22,00			R\$ 5,83			R\$ 128,26	
8.2	87894	chapisco	m2	124,00			R\$ 6,59			R\$ 817,16	
8.3	87775	reboco paulista	m2	124,00			R\$ 52,92			R\$ 6.562,08	



**PLANTA BAIXA
VESTIÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARIANA
RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO:	FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES
CONTEÚDO:	VESTIÁRIO E ALAMBRADO - CAMPO FUTEBOL SUIÇO
PROJETISTA:	RES.P. TEBRESSO
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:	BARRA DO JACARÉ - PR
DATA:	AGOSTO/2019
ESCALA:	INDICADAS
DESENHO:	
PROJETO:	01

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
ENR. CIVIL - CREA/PR. 1. 584.211/2014

326



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do local e implantação de cotas do projeto.

2- MATERIAIS BASICOS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas pertinentes.

3- FUNDAÇÕES

Serão executadas dentro das técnicas pertinentes, compostas por brocas escavadas com trado e vigas baldrames em concreto armado conforme projetos.

4- CONCRETO, AÇO E FÔRMAS.

Deverá ser usinado ou executado em canteiro, segundo as normas brasileiras, devendo atingir a resistência de 20 Mpa. Os aços estão especificados em projeto e deverão atender as normas pertinentes. As fôrmas serão revestidas de chapa Madeirit ou material similar.

5- ARGAMASSA

Cimento e Areia, para assentamento dos tubos, bem como para alvenaria de tijolos e revestimentos internos, seguirá o seguinte traço: Cimento – 400 Kg/m³
Areia – 1,03 m³/m³

6- ALVENARIAS DE TIJOLOS COMUNS

Assentes com argamassa especificada no item 12.1, em todos os serviços de tijolos cerâmico.

7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

De acordo com as normas da ABNT, especificações da concessionária local (CPFL), normas de proteção a incêndio do Corpo de Bombeiros e definições de projeto, para materiais, equipamentos e execução das instalações.

8- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Todas as instalações serão de acordo com normas da ABNT e concessionária local, conforme projeto específico, as quais serão executadas com materiais de primeira linha.

337
y



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

9- COBERTURA:

Será composto por telhas cerâmicas, assentes sobre estrutura de madeira, em conformidade com os projetos e determinações da fiscalização da obra.

10- FORRO:

Será em laje pré-fabricada com todos os acabamentos necessários, dimensionados adequadamente e atendendo as normas pertinentes.

11- Pintura

As paredes internas receberão limpeza e tratamento com correções de trincas e aplicação de tinta látex. A arquibancada receberá tinta látex nos espelhos dos degraus e tinta para piso nos seus cobertores. Todas as cores serão definidas pela fiscalização da obra.

12- ALAMBRADO

Será composto de tela metálica e mourões de concreto conforme especificada em planilha e projeto

13- PONTE DE MADEIRA

Será procedida a retirada do assoalho existente e instalado um novo em vigas de madeira, conforme previsto em planilha.

15- Limpeza Final

A obra deverá ter retirada periódica de materiais que possa ter acumulado, e ao final receber limpeza para sua entrega.

Barra do Jacaré, 10 de fevereiro de 2020

338
8



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018, PROTOCOLO N.º 15.193.645-8, CELEBRADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO PARQUE LINEAR FUNDO DE VALE AFONSO BENEDITO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE-PR.

O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 68.596.162/0001-78, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, CEP 80.215-100, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG. n.º 1.689.337-4, CPF n.º 463.721.649-49, nomeado por Decreto Estadual nº 3820 de 10 de janeiro 2020 e a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, RG. n.º 5.155.157-5, CPF n.º 737.533.199-53, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 1.198/11, RESOLVEM celebrar o presente Termo, protocolado sob nº 16.389.755-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PARTICÍPE

Fica alterada a denominação do partícipe, de Instituto Ambiental do Paraná - IAP para Instituto Água e Terra, alteração essa em função da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO e AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO**, do Convênio firmado entre o Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, visando à execução de serviços extras no montante de R\$ 40.197,12 (quarenta mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), conforme esclarecido em projeto e planilhas de execução anexas ao processo sob n.º 16.389.755-5.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, a partir de 10/08/2020 até 01/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

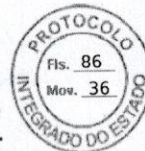
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original, protocolo sob nº 15.193.645-8.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Água e Terra procederá com a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES/CASOS OMISSOS

As eventuais alterações e casos de ordem técnica, administrativa ou operacional, que venham a surgir durante a vigência do presente Convênio deverão ser discutidos e acordados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produza entre si, os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente Instituto Água e Terra

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

Rua **Engenheiro Rebouças, 1206** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80215.100**

Assinado digitalmente por: **Adalberto de Freitas Aguiar** em 02/06/2020 15:36. Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 02/06/2020 15:42. Inserido ao protocolo **16.389.755-5** por: **Cintia Furquin Garcia** em: 02/06/2020 15:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **28b388ead4836982512416987a2bd4b4**.



ePROCOLO



Documento: **ADITIVO1BARRADOJACAREPRORROGACAOEUTILIZACAODOSALDOparaassinaturas.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Adalberto de Freitas Aguiar** em 02/06/2020 15:36.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 02/06/2020 15:42.

Inserido ao protocolo **16.389.755-5** por: **Cintia Furquin Garcia** em: 02/06/2020 15:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
28b388ead4836982512416987a2bd4b4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

342
8

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento dos Pareceres Jurídico e Contábil, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do V aditivo ao contrato nº. 41/2019, empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, CNPJ: 31.063.363/0001-08, conforme especificações contidas no processo Tomada de Preços 14/2019, assim na garantia de autoridade máxima municipal, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, sobre o ato.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01 de julho 2020.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0115/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo de valor

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato n.º 41/2019- licitação, Tomada de Preço N.º 14/2019

A Secretaria Municipal de Obras, através do requerimento para a realização de Aditivo de valor do Ref: contrato n.º 41/2019, realizado com a empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA.

A Secretaria Municipal de Obras, expediu memorando interno, juntando referido pedido, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do respectivo aditivo de valor. Pelos seguintes motivos: Ainda com saldo vigente de 40.129,65 (Quarenta Mil Cento e Vinte Nove Reais e sessenta e cinco centavos) sendo necessário, para a Obra de Modernização do Fundo de Vale)

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n.º 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de prazo para continuação da prestação de serviço para a conclusão da obra, por 83 (oitenta e três dias) dias, compreendidos entre 10 (dez) de agosto até 01 (um) de novembro de 2020, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação do prazo do contrato

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei n.º. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

344
j

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 30 de junho de 2020.

GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

345
J

PARECER 070 /2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo Contrato Administrativo nº 41/2019.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente ao aditivo Contrato Administrativo nº 41/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

18.541.0010.1021 MELHORIAS - FUNDO DE VALE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	22.244,00	04711	00.790
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	17.952,03	04711	ea.790

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de junho de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



346
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quinto termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor contratual fica acrescido em R\$ 40.129,65 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Nayara B. Ronqui Almeida
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.392-2 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.488.090-1 SSP/PR

347
J

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quinto termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 40.129,65 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB46607E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2020. Edição 2052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>